



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

OFICIO Nº 042/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo nº: 004/2026

Unidade requisitante: Câmara Municipal de Verê – PR

Responsável pela demanda: Tainara Carla Cecagno

Data: 24/08/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Solicita-se a aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado Split Inverter, com capacidade de 12.000 BTU/h, ciclo quente e frio**, destinados às dependências da Câmara Municipal de Verê – Paraná.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição dos equipamentos é necessária para proporcionar condições adequadas de temperatura e conforto térmico nos ambientes utilizados pelos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam as dependências da Câmara Municipal.

A instalação de equipamentos com tecnologia inverter possibilita maior eficiência energética e melhor controle da temperatura, contribuindo para a adequada utilização dos ambientes e para a continuidade das atividades administrativas e legislativas.

3. QUANTIDADE

Item Descrição

Quantidade

01 Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, 12.000 BTU/h, quente e frio 03 unidades

4. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ocorrer no exercício financeiro de 2026, após a conclusão da instrução processual e a autorização da autoridade competente.

5. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta poderá ser realizada mediante dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais, a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária, a habilitação do fornecedor e as demais exigências aplicáveis.

6. RESULTADO PRETENDIDO

Pretende-se dotar a Câmara Municipal de equipamentos adequados para climatização de seus ambientes, garantindo melhores condições de trabalho e atendimento ao público, com observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.


TAINARA CARLA CECAGNO
Diretora Executiva



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal necessita adquirir 03 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de 12.000 BTU/h, tecnologia inverter e ciclo quente/frio, visando atender à necessidade de climatização de suas dependências.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, e atender, no mínimo, às seguintes características:

- capacidade de 12.000 BTU/h;
- tecnologia Inverter;
- ciclo quente e frio;
- alimentação elétrica compatível com a instalação existente, conforme verificação técnica;
- classificação de eficiência energética conforme legislação aplicável;
- garantia do fabricante;
- assistência técnica conforme condições do fabricante;
- entrega em perfeitas condições de funcionamento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram obtidos 05 orçamentos para o objeto, conforme pesquisa de preços apresentada no processo.

Os valores unitários informados variaram de **R\$ 2.185,00 a R\$ 4.160,00**.

O menor valor encontrado foi de **R\$ 2.185,00 por unidade**, totalizando **R\$ 6.555,00 para 03 unidades**.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado com base no menor orçamento obtido:

03 unidades x R\$ 2.185,00 = R\$ 6.555,00

5. JUSTIFICATIVA PARA A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A aquisição de aparelhos Split Inverter de 12.000 BTU/h, quente e frio, mostra-se adequada à necessidade identificada, considerando a capacidade de climatização requerida, a eficiência energética e a possibilidade de utilização tanto para resfriamento quanto para aquecimento.

6. CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada e dos preços coletados, conclui-se pela viabilidade da aquisição de 03 aparelhos de ar-condicionado Split Inverter, 12.000 BTU/h, quente e frio, mediante contratação direta, desde que cumpridas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Verê – Paraná, 24 de agosto de 2026.

É o parecer.

Tainara B. Cecagno
TAINARA CARLA CECAGNO
Diretora Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com

C.N.J. 00.994.916/0001-04

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 004/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado Split Inverter, capacidade de 12.000 BTU/h, ciclo quente e frio**, destinados às dependências da Câmara Municipal de Verê – Paraná.

2. ESPECIFICAÇÕES

Item Especificação	Quantidade
Ar-condicionado Split Inverter, 12.000 BTU/h, quente e frio, novo, com 01 garantia do fabricante e demais características estabelecidas neste Termo de Referência	03

3. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, correspondente a 03 unidades pelo valor unitário de R\$ 2.185,00.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Foram apresentados os seguintes orçamentos:

Fornecedor	CNPJ	Valor unitário	Total – 03 unidades
Ednei de Oliveira	43.109.550/0001-56	R\$ 2.185,00	R\$ 6.555,00
Denilso Zanin	10.578.475/0001-13	R\$ 2.189,00	R\$ 6.567,00
Kalayame Eletromóveis Ltda.	17.518.012/0001-05	R\$ 3.980,00	R\$ 11.940,00
Gilmar Pastre	02.373.989/0001-04	R\$ 4.120,00	R\$ 12.360,00
MH de Avila Comércio de Equip. de Informática Ltda.	18.458.712/0001-14	R\$ 4.160,00	R\$ 12.480,00

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa realizada demonstrou a existência de preços distintos para o objeto pretendido, sendo o menor orçamento apresentado no valor de **R\$ 2.185,00 por unidade**, totalizando **R\$ 6.555,00** para as três unidades.

O valor encontra-se significativamente abaixo do limite atualizado para dispensa de licitação por valor aplicável a compras e outros serviços em 2026.

A escolha do menor preço deverá ser condicionada à confirmação de que a proposta contempla exatamente as mesmas características técnicas exigidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à condição do equipamento, garantia, entrega e eventual instalação.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Será selecionada a proposta que apresentar o **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e requisitos de habilitação.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo: 30 dias



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com
C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

Local: Câmara Municipal de Verê – PR, Rua Pioneiro Antônio Fabiani, nº 474, Centro, Verê – Paraná, CEP 85585-000.

8. GARANTIA

Os equipamentos deverão possuir garantia conforme as condições oferecidas pelo fabricante e pelo fornecedor, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado deverá:

- a) fornecer os equipamentos de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) entregar os equipamentos novos e em perfeitas condições;
- c) responsabilizar-se por defeitos decorrentes do fornecimento;
- d) cumprir os prazos estabelecidos;
- e) apresentar a documentação fiscal pertinente;
- f) prestar garantia nos termos ofertados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal deverá:

- a) receber os equipamentos;
- b) verificar a conformidade do objeto;
- c) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento das obrigações contratadas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação:

01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

A contratação somente deverá ser formalizada após a comprovação da disponibilidade de recursos orçamentários.

13. FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato/contratação: TAINARA CARLA CECAGNO

Cargo: Diretora Executiva

Verê – Paraná, 24 de agosto de 2026.

Tainara C. Cecagno
TAINARA CARLA CECAGNO
Diretora Executiva



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 004/2026

1. OBJETO

Aquisição de **03 (três) aparelhos de ar-condicionado Split Inverter, 12.000 BTU/h, quente e frio**, destinados às dependências da Câmara Municipal de Verê – Paraná.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação encontra fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação para contratação de compras e outros serviços dentro do limite legal aplicável.

Para o exercício de 2026, o Decreto Federal nº 12.807/2025 atualizou o limite do art. 75, inciso II, para **R\$ 65.492,11**.

O valor estimado desta contratação, de **R\$ 6.555,00**, encontra-se abaixo do referido limite.

Deverá ser certificada nos autos a inexistência de fracionamento indevido, considerando-se os gastos da respectiva unidade gestora no exercício e as contratações de objetos de mesma natureza, conforme art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após a realização de pesquisa de preços, foram obtidos cinco orçamentos.

O menor preço apresentado foi o de **Ednei de Oliveira – CNPJ nº 43.109.550/0001-56**, no valor unitário de **R\$ 2.185,00**, totalizando **R\$ 6.555,00 para 03 unidades**.

Assim, desde que confirmada a compatibilidade integral da proposta com as especificações do Termo de Referência e cumpridos os requisitos de habilitação, o fornecedor apresenta a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços demonstrou os seguintes valores globais para 03 unidades:

- Ednei de Oliveira: R\$ 6.555,00;
- Denilso Zanin: R\$ 6.567,00;
- Kalayame Eletromóveis Ltda.: R\$ 11.940,00;
- Gilmar Pastre: R\$ 12.360,00;
- MH de Avila Comércio de Equip. de Informática Ltda.: R\$ 12.480,00.

O preço de R\$ 6.555,00 corresponde ao menor valor obtido na pesquisa apresentada.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO FORNECEDOR

Antes da contratação, deverão ser juntados ao processo, conforme aplicabilidade e regulamentação:

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- contrato social/ato constitutivo ou documento equivalente;
- certidão de regularidade fiscal federal;



CAMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com

C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

- certidão de regularidade fiscal estadual;
- certidão de regularidade fiscal municipal;
- certificado de regularidade do FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas;
- demais documentos exigidos pelo regulamento aplicável;
- proposta comercial válida;
- declarações exigidas pela legislação e pelo procedimento.

6. INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O processo deverá conter, no mínimo, os documentos pertinentes previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo documento de formalização da demanda, estimativa da despesa, comprovação de recursos orçamentários, habilitação, razão da escolha, justificativa do preço e autorização da autoridade competente.

7. CONCLUSÃO

Diante da necessidade administrativa, da pesquisa de preços realizada e do valor estimado de **R\$ 6.555,00**, manifesta-se pela viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, condicionada ao cumprimento integral das exigências legais e regulamentares e à confirmação da regularidade da documentação do fornecedor.

Verê – Paraná, 24 de agosto de 2026.

Tainara C. Cecagno

TAINARA CARLA CECAGNO

Diretora Executiva



CAMARÁ MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046) 35351266 (046) 3535148

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com

C.N.J. 00.994.916/0001-04 -----

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: _____/2026

Considerando a documentação constante do processo administrativo, a necessidade da aquisição de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado Split Inverter, 12.000 BTU/h, quente e frio, a pesquisa de preços realizada e a justificativa apresentada;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o valor estimado da contratação é de **R\$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**;

AUTORIZO a contratação direta, mediante dispensa de licitação, para aquisição do objeto acima descrito, observadas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

A contratação fica condicionada à comprovação da disponibilidade orçamentária, à regularidade da documentação do fornecedor, à confirmação da compatibilidade da proposta com as especificações do objeto e ao cumprimento das demais exigências legais.

Determino o prosseguimento do processo para formalização da contratação e divulgação dos atos pertinentes, na forma da legislação aplicável.

Verê – Paraná, 24 de agosto de 2026.


TAINARA CARLA CECAGNO
Diretora Executiva

REFRIGERAÇÃO ZANIN

AV. GETÚLIO VARGAS 412 CENTRO VERÊ PR. CEP 85585-000

FONE: (46) 3535-1163 999761179

CNPJ 10.578.475/0001-13

IE: 904.66978-44

orçamento de ar condicionado de 12.000 btus
midea HW split inverter quente frio 220v.

QTDE	UNIDADE	total
3	R\$ 2.189,00	R\$ 6.567,00


10.578.475/0001-13
IE: 904.66978-44
DENILSO ZANIN
Fone: (46) 99976-1179
Av. Getúlio Vargas, 412 - Centro
Cep: 85585-000 - Verê - PR

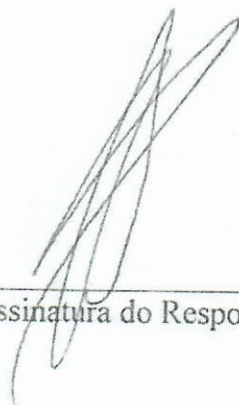
Verê 18 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ CNPJ 00.994.916/0001-04 VERÊ-PR		
Razão Social: KALAYAME ELETROMOVEIS LTDA		
Inscrição Estadual:	90619776-67	CNPJ: 17.518.012/0001-05
Município: Verê - PR		
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 530		
Telefone: (46) 99917-9717		Validade da proposta: 30 dias
Forma de pagamento:	À Vista	Condições de entrega: Imediata

ORÇAMENTO

UN	PRODUTOS	VALOR UN	VALOR TOTAL
03	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Q/F INVERTER (SEM INSTALAÇÃO)	R\$3.980,00	R\$11.940,00
			TOTAL R\$: 11.940,00

Verê, 21 de Agosto de 2026.



 Assinatura do Responsável

17.518.012/0001-05
 KALAYAME ELETROMÓVEIS
 EIRELI - ME
 Av. Getúlio Vargas, 499- Centro
 Cep: 85585-000 - VERÊ - PR

 Carimbo com CNPJ da loja

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

CNPJ 00.994.916/0001-04

VERÊ-PR

Razão Social: GILMAR A PASTRE		
Inscrição Estadual:	90153472-17	CNPJ: 02.373.989/0001-04
Município: Salgado Filho - PR		
Endereço: Av. Hermínio Felippi, 531		
Telefone: (46) 92000-3974		Validade da proposta: 30 dias
Forma de pagamento:	À Vista	Condições de entrega: Imediata

ORÇAMENTO

UN	PRODUTOS	VALOR UN	VALOR TOTAL
03	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Q/F INVERTER (SEM INSTALAÇÃO)	R\$4.120,00	R\$12.360,00
			TOTAL R\$: 12.360,00

Salgado Filho - PR, 21 de Agosto de 2026.

02.373.989/0001-04

GILMAR A. PASTRE


Assinatura do Responsável

**Av. Hermínio Felippi, 108 - Centro
85820-000 - SALGADO FILHO - PR**

Carimbo com CNPJ da loja

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
CNPJ 00.994.916/0001-04
VERÊ-PR

Razão Social: MH DE AVILA COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA

Inscrição Estadual: 90153472-17 CNPJ: 18.458.712/0001-14

Município: Itapejara D' Oeste - PR

Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 286

Telefone: (46) 99980-5902 Validade da proposta: 30 dias

Forma de pagamento: À Vista Condições de entrega: Imediata

ORÇAMENTO

UN	PRODUTOS	VALOR UN	VALOR TOTAL
03	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Q/F INVERTER (SEM INSTALAÇÃO)	R\$4.160,00	R\$12.480,00
			TOTAL R\$: 12.480,00

Itapejara D' Oeste – PR , 21 de Agosto de 2026.

18.458.712/0001-14

**MW DE AVILA COMÉRCIO DE EQUIP
DE INFORMÁTICA LTDA. ME**

**Av Manoel Ribas, 286 - Sala 02
Centro - CEP 85580-000
Itapejara D'Oeste - PR.**

Manoel Ribas

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ**OFÍCIO Nº 042/2026****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Processo Administrativo nº: 004/2026

Unidade requisitante: Câmara Municipal de Verê – PR

Responsável pela demanda: Tainara Carla Cecagno

Data: 24/08/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Solicita-se a aquisição de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado Split Inverter, com capacidade de 12.000 BTU/h, ciclo quente e frio, destinados às dependências da Câmara Municipal de Verê – Paraná.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição dos equipamentos é necessária para proporcionar condições adequadas de temperatura e conforto térmico nos ambientes utilizados pelos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam as dependências da Câmara Municipal.

A instalação de equipamentos com tecnologia inverter possibilita maior eficiência energética e melhor controle da temperatura, contribuindo para a adequada utilização dos ambientes e para a continuidade das atividades administrativas e legislativas.

3. QUANTIDADE

Item	Descrição	Quantidade
01	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, 12.000 BTU/h, quente e frio	03 unidades

4. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ocorrer no exercício financeiro de 2026, após a conclusão da instrução processual e a autorização da autoridade competente.

5. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta poderá ser realizada mediante dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais, a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária, a habilitação do fornecedor e as demais exigências aplicáveis.

6. RESULTADO PRETENDIDO

Pretende-se dotar a Câmara Municipal de equipamentos adequados para climatização de seus ambientes, garantindo melhores condições de trabalho e atendimento ao público, com observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

TAINARA CARLA CECAGNO

Diretora Executiva

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Câmara Municipal necessita adquirir 03 aparelhos de ar-condicionado com capacidade de 12.000 BTU/h, tecnologia inverter e ciclo quente/frio, visando atender à necessidade de climatização de suas dependências.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, e atender, no mínimo, às seguintes características:

capacidade de 12.000 BTU/h;

tecnologia Inverter;

ciclo quente e frio;

alimentação elétrica compatível com a instalação existente, conforme verificação técnica;

classificação de eficiência energética conforme legislação aplicável;

garantia do fabricante;

assistência técnica conforme condições do fabricante;

entrega em perfeitas condições de funcionamento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram obtidos 05 orçamentos para o objeto, conforme pesquisa de preços apresentada no processo.

Os valores unitários informados variaram de R\$ 2.185,00 a R\$ 4.160,00.

O menor valor encontrado foi de R\$ 2.185,00 por unidade, totalizando R\$ 6.555,00 para 03 unidades.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado com base no menor orçamento obtido:

03 unidades x R\$ 2.185,00 = R\$ 6.555,00

5. JUSTIFICATIVA PARA A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A aquisição de aparelhos Split Inverter de 12.000 BTU/h, quente e frio, mostra-se adequada à necessidade identificada, considerando a capacidade de climatização requerida, a eficiência energética e a possibilidade de utilização tanto para resfriamento quanto para aquecimento.

6. CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada e dos preços coletados, conclui-se pela viabilidade da aquisição de 03 aparelhos de ar-condicionado Split Inverter, 12.000 BTU/h, quente e frio, mediante contratação direta, desde que cumpridas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Verê – Paraná, 24 de agosto de 2026.

É o parecer.

TAINARA CARLA CECAGNO

Diretora Executiva

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 004/2026

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3682

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Aquisição de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado Split Inverter, capacidade de 12.000 BTU/h, ciclo quente e frio, destinados às dependências da Câmara Municipal de Verê – Paraná.

2. ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação	Quantidade
01	Ar-condicionado Split Inverter, 12.000 BTU/h, quente e frio, novo, com garantia do fabricante e demais características estabelecidas neste Termo de Referência	03

3. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), correspondente a 03 unidades pelo valor unitário de R\$ 2.185,00.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Foram apresentados os seguintes orçamentos:

Fornecedor	CNPJ	Valor unitário	Total – 03 unidades
Ednei de Oliveira	43.109.550/0001-56	R\$ 2.185,00	R\$ 6.555,00
Denilso Zanin	10.578.475/0001-13	R\$ 2.189,00	R\$ 6.567,00
Kalayame Eletrodomésticos Ltda.	17.518.012/0001-05	R\$ 3.980,00	R\$ 11.940,00
Gilmar Pastre	02.373.989/0001-04	R\$ 4.120,00	R\$ 12.360,00
MH de Avila Comércio de Equip. de Informática Ltda.	18.458.712/0001-14	R\$ 4.160,00	R\$ 12.480,00

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa realizada demonstrou a existência de preços distintos para o objeto pretendido, sendo o menor orçamento apresentado no valor de R\$ 2.185,00 por unidade, totalizando R\$ 6.555,00 para as três unidades.

O valor encontra-se significativamente abaixo do limite atualizado para dispensa de licitação por valor aplicável a compras e outros serviços em 2026.

A escolha do menor preço deverá ser condicionada à confirmação de que a proposta contempla exatamente as mesmas características técnicas exigidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à condição do equipamento, garantia, entrega e eventual instalação.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e requisitos de habilitação.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Prazo: 30 dias

Local: Câmara Municipal de Verê – PR, Rua Pioneiro Antônio Fabiani, nº 474, Centro, Verê – Paraná, CEP 85585-000.

8. GARANTIA

Os equipamentos deverão possuir garantia conforme as condições oferecidas pelo fabricante e pelo fornecedor, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado deverá:

- fornecer os equipamentos de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- entregar os equipamentos novos e em perfeitas condições;
- responsabilizar-se por defeitos decorrentes do fornecimento;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- apresentar a documentação fiscal pertinente;
- prestar garantia nos termos ofertados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal deverá:

- receber os equipamentos;
- verificar a conformidade do objeto;
- efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

11. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento das obrigações contratadas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação:

01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

A contratação somente deverá ser formalizada após a comprovação da disponibilidade de recursos orçamentários.

13. FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato/contratação: TAINARA CARLA CECAGNO

Cargo: Diretora Executiva

Verê – Paraná, 24 de agosto de 2026.

TAINARA CARLA CECAGNO

Diretora Executiva

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 004/2026

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3682

1. OBJETO

Aquisição de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado Split Inverter, 12.000 BTU/h, quente e frio, destinados às dependências da Câmara Municipal de Verê – Paraná.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para contratação de compras e outros serviços dentro do limite legal aplicável.

Para o exercício de 2026, o Decreto Federal nº 12.807/2025 atualizou o limite do art. 75, inciso II, para R\$ 65.492,11.

O valor estimado desta contratação, de R\$ 6.555,00, encontra-se abaixo do referido limite. Deverá ser certificada nos autos a inexistência de fracionamento indevido, considerando-se os gastos da respectiva unidade gestora no exercício e as contratações de objetos de mesma natureza, conforme art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após a realização de pesquisa de preços, foram obtidos cinco orçamentos.

O menor preço apresentado foi o de Ednei de Oliveira – CNPJ nº 43.109.550/0001-56, no valor unitário de R\$ 2.185,00, totalizando R\$ 6.555,00 para 03 unidades.

Assim, desde que confirmada a compatibilidade integral da proposta com as especificações do Termo de Referência e cumpridos os requisitos de habilitação, o fornecedor apresenta a proposta economicamente mais vantajosa para a Administração.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços demonstrou os seguintes valores globais para 03 unidades:

Ednei de Oliveira: R\$ 6.555,00;

Denilso Zanin: R\$ 6.567,00;

Kalayame Eletrodomésticos Ltda.: R\$ 11.940,00;

Gilmar Pastre: R\$ 12.360,00;

MH de Avila Comércio de Equip. de Informática Ltda.: R\$ 12.480,00.

O preço de R\$ 6.555,00 corresponde ao menor valor obtido na pesquisa apresentada.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO FORNECEDOR

Antes da contratação, deverão ser juntados ao processo, conforme aplicabilidade e regulamentação:

comprovante de inscrição no CNPJ;

contrato social/ato constitutivo ou documento equivalente;

certidão de regularidade fiscal federal;

certidão de regularidade fiscal estadual;

certidão de regularidade fiscal municipal;

certificado de regularidade do FGTS;

certidão negativa de débitos trabalhistas;

demais documentos exigidos pelo regulamento aplicável;

proposta comercial válida;

declarações exigidas pela legislação e pelo procedimento.

6. INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O processo deverá conter, no mínimo, os documentos pertinentes previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo documento de formalização da demanda, estimativa da despesa, comprovação de recursos orçamentários, habilitação, razão da escolha, justificativa do preço e autorização da autoridade competente.

7. CONCLUSÃO

Diante da necessidade administrativa, da pesquisa de preços realizada e do valor estimado de R\$ 6.555,00, manifesta-se pela viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, condicionada ao cumprimento integral das exigências legais e regulamentares e à confirmação da regularidade da documentação do fornecedor.

Verê – Paraná, 24 de agosto de 2026.

TAINARA CARLA CECAGNO

Diretora Executiva

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: _____/2026

Considerando a documentação constante do processo administrativo, a necessidade da aquisição de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado Split Inverter, 12.000 BTU/h, quente e frio, a pesquisa de preços realizada e a justificativa apresentada;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais);

AUTORIZO a contratação direta, mediante dispensa de licitação, para aquisição do objeto acima descrito, observadas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

A contratação fica condicionada à comprovação da disponibilidade orçamentária, à regularidade da documentação do fornecedor, à confirmação da compatibilidade da proposta com as especificações do objeto e ao cumprimento das demais exigências legais. Determino o prosseguimento do processo para formalização da contratação e divulgação dos atos pertinentes, na forma da legislação aplicável.

Verê – Paraná, 24 de agosto de 2026.

TAINARA CARLA CECAGNO

Diretora Executiva

020470241